



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.256, DE 24 DE MARÇO DE 1997.

Px 15/97

"Declara de Utilidade Pública Municipal o Vila Nova Esporte Clube de Pedro Leopoldo".

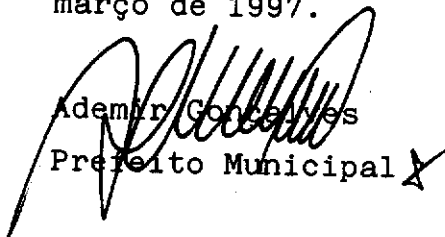
O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica Declarado de Utilidade Pública Municipal o Vila Nova Esporte Clube de Pedro Leopoldo.

Art. 2º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 24 de março de 1997.


Ademir Gonçalves
Prefeito Municipal